RELATÓRIO CPI DO TRANSPORTE PÚBLICO.

1. Introdução

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Transportes de Foz do Iguaçu foi instaurada com o objetivo de investigar irregularidades no procedimento de caducidade do contrato de concessão do transporte público, bem como apurar possíveis falhas na condução do contrato emergencial e no processo licitatório que sucedeu o ato administrativo de caducidade. A iniciativa buscou esclarecer as circunstâncias que levaram à interrupção do vínculo contratual com o Consórcio Sorriso e avaliar as consequências dessa decisão para o município e a população.

A abertura da CPI foi motivada por diversas falas de parlamentares, questionamentos e por uma decisão judicial que encontrou ilegalidades no processo administrativo da Prefeitura, particularmente no que se refere ao referido decreto de caducidade do antigo contrato de concessão do serviço de transporte coletivo.

O trabalho da CPI abrangeu a análise de depoimentos de autoridades, representantes do setor e agentes diretamente envolvidos no processo, além de documentação oficial, registros administrativos e relatórios técnicos. Também foram examinadas denúncias apresentadas em comissões parlamentares anteriores, ações judiciais relacionadas ao contrato e apontamentos sobre a atuação do órgão fiscalizador do transporte público, o Foztrans.

A partir desse levantamento, foram identificados possíveis impactos administrativos, financeiros e sociais decorrentes do procedimento de caducidade, assim como questionamentos sobre a legalidade e a regularidade dos atos subsequentes, incluindo a execução do contrato emergencial e a licitação realizada para a escolha de um novo concessionário. Este relatório organiza e apresenta os fatos apurados, proporcionando uma visão abrangente e imparcial sobre os desafios enfrentados e as decisões tomadas no âmbito do transporte público municipal.

Cronologia dos Fatos

- **Abertura da CPI:** O requerimento para a abertura da CPI foi assinado por todos os vereadores da Câmara Municipal, e foi fundamentado em uma sentença judicial que declarou a nulidade do decreto de caducidade do antigo contrato de concessão do transporte coletivo. A sentença apontou irregularidades no processo administrativo, alegando que o consórcio responsável não teve a oportunidade de corrigir as falhas identificadas e que não foi garantido o contraditório e a ampla defesa. Em primeira instância, a justiça deu ganho de causa ao consórcio, e o processo segue tramitando na justiça, com efeitos a serem aplicados apenas quando o caso transitar em julgado.
- **Audiência Pública e Denúncias:** Em audiência pública realizada em 9 de agosto, o Observatório Social alertou para o fato de que o Município teve ciência das ilegalidades no processo antes de assinar o atual contrato de concessão. Este fato é considerado grave, pois pode resultar em uma futura condenação do Município a indenizar o antigo consórcio. A CPI tem como um de seus principais objetivos apurar esses fatos, apontar responsabilidades e evitar que danos financeiros maiores sejam causados aos cofres públicos, especialmente considerando os altos valores repassados à nova empresa em subsídios.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

- **Alteração do Regimento Interno da Câmara:** A instalação da CPI do Transporte enfrentou obstáculos devido à limitação de comissões que poderiam funcionar simultaneamente. Antes da alteração do regimento interno, a Câmara de Foz do Iguaçu estava com um número elevado de comissões especiais em funcionamento, o que impedia a instalação de novas comissões, incluindo a CPI dos Transportes. Em maio de 2024, foi aprovada uma mudança no regimento, permitindo a criação de até duas CPIs simultaneamente. Essa alteração foi fundamental para a instalação da comissão.
- **Composição da CPI:** A composição da CPI foi definida em sessão extraordinária em 21 de maio de 2024. Os vereadores Kalito Stoeckl (PDT), Edivaldo Alcântara (PSDB) e Alex Meyer (PP) foram designados para compor a comissão. A definição da composição seguiu o novo critério de proporcionalidade, estabelecido pela alteração do regimento. O vereador Kalito Stoeckl foi escolhido para presidir a CPI, enquanto Edivaldo Alcântara ficou responsável pela relatoria.

A CPI dos Transportes teve o prazo de 180 dias para concluir seus trabalhos e apresentar um relatório final. Durante esse período, a comissão se compromete a realizar uma investigação rigorosa, com a participação da população e dos especialistas, para garantir a transparência e a correção das possíveis irregularidades no setor de transporte coletivo de Foz do Iguaçu.

2. Metodologia

A CPI foi realizada por meio de audiências públicas, coletas de documentos oficiais, depoimentos de envolvidos e especialistas na área de transporte. O processo investigativo teve a seguinte metodologia:

- **Audiências Públicas:** Realização de 02 audiências públicas prévias, onde foram ouvidos representantes da administração pública, empresas de transporte, especialistas e cidadãos as quais, apesar de sua realização *ex ante*, foram utilizadas na elaboração do presente relatório.
-
- **Depoimentos:** Coleta de depoimentos de 03 pessoas, entre autoridades públicas, servidores municipais, empresários e representantes da sociedade civil.

- **Documentos Analisados:** Foram analisados documentos encaminhados pelo poder executivo.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

3. Desenvolvimento

3.1. ANÁLISE DAS PROVAS

3.1.1 – O TRANSPORTE PÚBLICO DE FOZ DO IGUAÇU: UMA ANÁLISE DAS DECLARAÇÕES DE DILTO VITORASSI E O HISTÓRICO DO CONSÓRCIO SORRISO

A gestão do transporte público em Foz do Iguaçu passou por profundas transformações nos últimos anos, sendo marcada por uma série de conflitos envolvendo o Consórcio Sorriso, que operava o serviço até 2021, e a subsequente caducidade da concessão municipal. Durante esse período de transição e insatisfação popular, diversas figuras-chave desempenharam papéis importantes, e o ex-secretário de Governança, José Elias Castro, esteve no centro das discussões sobre a reforma do sistema de transporte da cidade.

Dilto Vitorassi, em sua oitiva à investigação sobre o transporte público, fez uma série de afirmações que merecem análise detalhada. Entre elas, destaca-se sua **posição a favor da possível volta do Consórcio Sorriso**, uma empresa que, segundo ele, "cometia barbaridades" no transporte público, mas, mesmo assim, seria digna de uma nova chance. **Essa declaração, por si só, já revela uma contradição flagrante**, pois não é claro como uma empresa que teria cometido falhas tão graves poderia ser considerada uma solução viável para os problemas do transporte público local.

De acordo com o próprio Dilto Vitorassi: o município decidiu romper o contrato com a empresa devido a uma série de descumprimentos contratuais. A redução não autorizada da frota durante a pandemia e a má qualidade do serviço prestado foram alguns dos motivos que levaram à caducidade da concessão.

O mesmo contrapõe a própria afirmação trazendo a seguinte informação: O consórcio Sorriso esteve envolvido em disputas jurídicas relacionadas ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, alegando que modificações legislativas e mudanças no perfil tarifário comprometeram sua capacidade de operar de forma sustentável

Vitorassi, no entanto, defende que, apesar das falhas, "torce pela volta" do Consórcio Sorriso. Essa posição é difícil de justificar quando se observa o histórico de falhas graves na prestação do serviço, que não apenas prejudicaram os cidadãos, mas também geraram conflitos com a administração pública. O rompimento da concessão foi um passo necessário para tentar corrigir as deficiências do sistema e melhorar a qualidade do transporte oferecido à população. A ideia de restaurar a concessão a um grupo que não conseguiu atender aos requisitos mínimos de operação parece ir contra os interesses da cidade e dos usuários do transporte público.

Papel de José Elias Castro e a Licitação do Transporte - Outro ponto central nas declarações de Dilto Vitorassi é a figura de José Elias Castro, ex-secretário de Governança, que, segundo Vitorassi, teria se manifestado favorável à empresa Fênix para vencer a licitação do transporte público, em um suposto "jogo de cartas marcadas". No entanto, a escolha da empresa Viação Santa Clara, em vez da Fênix, reflete uma decisão política e técnica que envolveu

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

não apenas o prefeito, mas também os técnicos da administração pública, como o ex-secretário Licério.

A alegação de que havia uma manipulação para favorecer uma empresa específica não encontra respaldo em fatos concretos. Pelo contrário, a licitação passou por um processo formal, com critérios transparentes e a participação de várias partes interessadas. Além disso, a opção pela VISAC, conforme relatado por Vitorassi, foi resultado de uma avaliação cuidadosa sobre a melhor empresa para assumir o serviço de transporte público, algo que não pode ser reduzido a um simples jogo de interesses. Essa acusação parece mais uma tentativa de desqualificar o processo em vez de reconhecer o esforço em promover a transparência e a qualidade no transporte.

Incoerências nas Declarações de Vitorassi - O discurso de Vitorassi demonstra uma série de incoerências. Por um lado, ele critica o desempenho do Consórcio Sorriso e reconhece suas falhas, mas, por outro, se posiciona a favor de sua possível volta, uma postura que não condiz com a realidade dos fatos e com as necessidades do município. Sua defesa de um retorno ao modelo falido do Consórcio Sorriso entra em conflito com o objetivo de melhorar a qualidade do transporte público em Foz do Iguaçu, que foi a principal justificativa para a decisão de romper o contrato.

Além disso, Dilto Vitorassi fez sérias acusações sobre a suposta violação de princípios administrativos, alegando que ele e José Elias Castro compartilharam informações sobre um edital do transporte público antes mesmo de sua publicação oficial. Essa alegação é extremamente grave, pois sugere que houve um vazamento de informações confidenciais que poderiam ter influenciado decisões e distorcido o processo licitatório, violando princípios fundamentais da administração pública, como a **isenção, a moralidade e a transparência**.

Nos termos da legislação brasileira, especialmente a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), o sigilo sobre os termos do edital, até o momento da publicação, é um princípio básico que visa garantir a **igualdade entre os concorrentes** e evitar que qualquer participante tenha acesso privilegiado a informações que possam influenciar o processo licitatório de forma desigual. O **vazamento de informações**, como sugerido por Vitorassi, poderia comprometer toda a licitação, ferindo a **moralidade administrativa** e a **probidade**, além de prejudicar a **competitividade** entre as empresas participantes.

Entretanto, é importante ressaltar que a acusação de Vitorassi carece de provas concretas e deveria ser analisada com cautela. Não há registros oficiais que confirmem esse vazamento.

Vitorassi forneceu uma série de números e dados, incluindo informações sobre economias potenciais e valores do sistema de transporte, mas muitos desses dados não têm embasamento factual e **parecem não corresponder à realidade dos números financeiros e operacionais conhecidos.**

Por exemplo, ele mencionou a ideia de um subsídio de R$ 1 milhão destinado a uma operação que, aparentemente, teria sido acordada entre o Consórcio Sorriso e vários municípios. No entanto, a documentação oficial sobre os subsídios e acordos financeiros não confirma a existência de tal montante. Além disso, algumas das "economias" citadas por Vitorassi no contexto do sistema de transporte carecem de uma análise mais detalhada, parecendo ser

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

afirmações genéricas ou baseadas em cálculos imprecisos. Não há fontes externas ou relatórios financeiros independentes que comprovem esses números como verdadeiros.

O fato de ele ter falado de valores que não foram formalmente registrados ou auditados também levanta suspeitas sobre a precisão de suas afirmações. Esse tipo de desinformação pode ser prejudicial em um contexto como o da investigação pública, pois confunde os avaliadores e pode distorcer a percepção da real situação financeira e operacional do transporte público de Foz do Iguaçu.

Além disso, ao afirmar que as "economias" no sistema poderiam ter sido muito maiores, Vitorassi está basicamente sugerindo que houve uma gestão ineficiente ou até negligente. Contudo, essas alegações precisam ser fundamentadas em relatórios financeiros reais, não apenas em declarações não verificadas. O uso de números imprecisos ou inventados pode minar a credibilidade da argumentação e prejudicar a busca pela verdade.

As declarações de Dilto Vitorassi sobre o Consórcio Sorriso e sobre o processo de licitação do transporte público de Foz do Iguaçu revelam contradições e incoerências significativas. Enquanto Vitorassi parece defender a volta de uma empresa que falhou gravemente em sua prestação de serviços. As críticas a José Elias Castro e a acusação de manipulação na licitação não se sustentam através das informações repassadas pelo mesmo.

O depoimento de Dilto Vitorassi, embora repleto de declarações contundentes, apresenta uma série de inconsistências que colocam em dúvida sua credibilidade sobre o tema do transporte público em Foz do Iguaçu. As falas de Vitorassi, ao mesmo tempo em que aparentam ser motivadas por uma vontade de opinar sobre questões administrativas importantes, **revelam uma falta de compreensão profunda sobre o funcionamento do sistema de transporte e suas complexidades**. **Ele surge como alguém que, embora se mostre entusiasta do tema, revela-se "leigo" em aspectos técnicos essenciais, contribuindo, muitas vezes, com informações vagas ou imprecisas.**

Esse comportamento sugere uma tentativa de influenciar as percepções sobre o tema, mas sem o embasamento necessário para fazer afirmações que se sustentem. Sua abordagem inconsequente ao levantar dados não verificados, como os valores de subsídios e economias no sistema, parece ser um reflexo de um desejo de se posicionar em um debate complexo, sem a devida responsabilidade ou conhecimento técnico. Em muitas de suas declarações, a falta de detalhes e a inconsistência de seus números tornam claro que suas conclusões são mais fruto de especulação do que de uma análise séria e fundamentada.

Portanto, o depoimento de Dilto Vitorassi, ao invés de contribuir para o esclarecimento dos fatos, acaba por gerar mais confusão e desinformação, dificultando a compreensão da realidade do transporte público municipal. Sua intervenção, embora compreensível em termos de opinião, não se traduz em um discurso consistente e confiável, o que coloca em xeque a validade de suas observações e críticas.

3.1.2 - ANÁLISE DO DEPOIMENTO DE JOSÉ ELIAS CASTRO NA INVESTIGAÇÃO SOBRE A CADUCIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.

O depoimento de **José Elias Castro**, ex-secretário de Governança de Foz do Iguaçu, revela uma série de incongruências e uma tentativa clara de **transferir responsabilidades**

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

pela decisão da **caducidade do contrato** com o **Consórcio Sorriso**, bem como pela **gestão do transporte público** no município. Em diversos momentos, suas falas demonstram uma **falta de coerência** em relação aos fatos e uma tentativa de justificar suas ações por meio de **acusações vagas** e **sem embasamento sólido**.

A Gestão da Caducidade: Falta de Planejamento e Dados Inconsistentes - José Elias Castro assumiu a responsabilidade pela **caducidade do contrato** com o Consórcio Sorriso, que ocorreu em **2021**, mas ao longo de seu depoimento, ficou claro que a decisão foi tomada sem uma base técnica sólida e, muitas vezes, com um **despreparo** visível. Ao ser questionado sobre a quantidade de ônibus necessária para o novo sistema de transporte, ele alegou **não saber quantos veículos seriam necessários**, e afirmou que o número de **66 ônibus** foi uma **estimativa sem explicação clara**. Isso levanta sérias preocupações sobre a **falta de planejamento** no processo de reformulação do transporte público, que deveria ter sido respaldado por dados e **estudos técnicos** detalhados antes da tomada de decisão.

O fato de o secretário admitir essa falta de dados demonstra não apenas a **improvisação** com que o processo foi conduzido, mas também a **ausência de transparência** nas ações da administração.

Tentativas de Transferir Responsabilidades- Em seu depoimento, José Elias também tentou **imputar responsabilidades** pela caducidade a outros membros da administração municipal, como o **Prefeito** e o **Diretor de licitações**, além de acusar a **Câmara Municipal** pela situação. No entanto, suas tentativas de desviar a culpa foram prontamente questionadas. Durante uma **discussão com o presidente da comissão, Kalito**, ele foi confrontado sobre a responsabilidade pela caducidade. Kalito, de forma incisiva, perguntou se **José Elias havia solicitado a caducidade**, e ao confirmar, indagou: **"Como, então, a Câmara tem culpa por isso?"** A resposta de José Elias foi vaga e não conseguiu justificar suas alegações.

Esse momento revela a **incoerência** de suas declarações e uma tentativa clara de **transferir responsabilidades** por uma decisão administrativa que, como ele mesmo admitiu, partiu de sua gestão. A caducidade foi uma medida drástica e de **alto impacto**, que deveria ser cuidadosamente planejada e fundamentada. No entanto, o depoimento de José Elias mostra que, em vez de assumir as consequências de suas ações, ele procurou **culpar outros atores** do governo, criando um discurso inconsistente e sem fundamentação.

A Reversão da Caducidade e Acusações Sem Provas - Outro ponto relevante no depoimento de José Elias foi sua **acusação de "conchavos"** e **"lobby"** por parte de empresários que, segundo ele, teriam **influenciado a reversão da caducidade** na justiça. Ele sugeriu que a **decisão judicial** que reverteu a caducidade foi um **erro**, causado por pressões externas, mas não forneceu **provas concretas** ou **fundamentos legais** para sustentar essa afirmação. A acusação de que a **justiça errou** e que houve um **conluio de empresários** é uma **generalização infundada**, que não contribui para a análise do caso e, na verdade, **descredita o processo judicial**.

Por outro lado, a **reversão da caducidade** na justiça pode ser explicada por **questões jurídicas complexas**, que envolvem a interpretação dos contratos e a validade das alegações apresentadas pelo município. No entanto, José Elias, ao acusar sem provas, não contribui para um debate mais **qualificado** sobre o assunto.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

A Falta de Clareza em Relação aos Números e à Realidade do Transporte Público - Ao longo de seu depoimento, José Elias também fez alegações sobre a **situação do transporte público**, como a **insuficiência de veículos**, a **falta de manutenção** e as **greves constantes**, que, segundo ele, justificaram a caducidade. Porém, essas acusações foram apresentadas sem **dados concretos** ou **comprovação efetiva**. Por exemplo, a informação sobre o número de ônibus circulando na cidade antes e depois da licitação foi citada de maneira superficial e sem uma explicação técnica que a sustentasse.

Além disso, o fato de ele ter afirmado que o **Foztrans não sabia quantos passageiros usavam o transporte público**, sendo depois **contraditado pelo próprio Foztrans**, indica uma falta de **consistência nas informações** e uma gestão que não se baseia em dados confiáveis. Esse tipo de incoerência e **desinformação** prejudica a **credibilidade do processo de caducidade** e coloca em dúvida a **competência** da gestão de José Elias.

Conclusão: Um Depoimento Repleto de Inconsistências- Em resumo, o depoimento de **José Elias Castro** levanta sérias questões sobre a **transparência** e a **eficiência** na gestão do transporte público de Foz do Iguaçu. Suas **incoerências** e tentativas de **transferir responsabilidades** para outros atores, como o **prefeito**, a **Câmara Municipal** e o **diretor de licitações**, apenas enfraquecem sua argumentação. Além disso, a **falta de dados confiáveis** e a **ausência de um planejamento técnico adequado** para a caducidade revelam uma gestão improvisada e sem a devida **preocupação com a qualidade do serviço público**.

Apesar das deficiências notórias que o **Consórcio Sorriso** apresentava ao sistema municipal de transporte coletivo de Foz do Iguaçu, como a **insuficiência de veículos**, **manutenção inadequada** e **graves problemas trabalhistas**, essas falhas não foram expostas de maneira organizada e eficiente no procedimento administrativo que culminou na **caducidade** do contrato. O processo, sob a coordenação de José Elias Castro, careceu de **fundamentação técnica** robusta e de um **planejamento adequado** para que as decisões fossem sustentadas tanto **juridicamente quanto administrativamente**.

As falhas na **gestão da caducidade** trouxeram **impeditivos jurídicos graves** para o município. A falta de um estudo detalhado, que envolvesse dados consistentes sobre a quantidade de veículos necessários, a **demonstrabilidade das infrações** cometidas pelo consórcio, e a **ausência de transparência** nas informações, resultaram em um procedimento que foi **questionado** na justiça. Essa situação não só gerou **desconfiança pública** e **dúvidas sobre a eficiência do processo**, mas também **comprometeu a credibilidade do município** em futuras negociações e licitações.

A tentativa de **transferir a responsabilidade** por essas falhas para outros membros da administração, como o prefeito e a Câmara Municipal, mostra uma clara **dificuldade de José Elias Castro em assumir integralmente a responsabilidade** pelas falhas do processo. Assim, em vez de uma solução administrativa eficiente, o que se viu foi um cenário de **improvisação**, onde a falta de dados e de planejamento claro resultou em um procedimento que, ao invés de resolver os problemas do transporte público, criou novos **entraves jurídicos** e **administrativos**.

3.1.3 - ANÁLISE DO DEPOIMENTO DE FERNANDO, EX-SECRETÁRIO DO FOZTRANS

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

O depoimento de Fernando, ex-secretário do Foztrans, trouxe à tona uma série de informações relevantes sobre a administração do transporte público de Foz do Iguaçu, especialmente no contexto da caducidade do contrato com o Consórcio Sorriso. Durante sua fala, Fernando fez diversas afirmações que corroboram a ideia de que a gestão do transporte público era marcada por sérios problemas por parte do Consórcio Sorriso, mas, ao mesmo tempo, também deixou claro que alguns elementos do processo administrativo não foram tratados de maneira eficiente e transparente.

O apoio político para a caducidade, é um dos pontos mais relevantes do depoimento foi a confirmação de que praticamente todos os vereadores da cidade estavam favoráveis à caducidade do contrato com o Consórcio Sorriso, muito antes de 2021. Isso demonstrou que a decisão da prefeitura não foi um ato isolado do Executivo, mas sim uma medida que contou com o apoio das principais figuras políticas da cidade, refletindo um consenso político em torno da necessidade de romper com a antiga concessão.

Irregularidades na gestão do Consórcio Sorriso Fernando não hesitou em confirmar que havia inúmeras irregularidades no sistema de transporte sob a gestão do Consórcio Sorriso, que afetavam diretamente o serviço prestado à população. Segundo o depoente, a situação era crítica, com greves frequentes, muitas vezes promovidas por Dilto Vitorassi, o que prejudicava a população de Foz do Iguaçu. Além disso, o Consórcio Sorriso foi descrito como conivente com essas paralisações, o que demonstra uma grave falha de gestão no controle do serviço público essencial.

A polêmica sobre a planilha do quilômetro rodado - O presidente da CPI aproveitou para questionar Fernando sobre a planilha do quilômetro rodado, instrumento utilizado para calcular o pagamento ao Consórcio Sorriso. Durante o depoimento, foi levantada uma acusação de fraude contra a planilha, afirmação atribuída a Dilto Vitorassi. Contudo, Fernando refutou essa acusação de forma veemente, esclarecendo que a planilha foi elaborada pela ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos) e que a pessoa que fez a acusação era "ignorante e leiga". A postura de Fernando visava proteger a credibilidade da metodologia utilizada, respondendo com firmeza à tentativa de descredibilizar o sistema de pagamento.

O depoimento de Fernando deixou claro que o transporte público de Foz do Iguaçu estava em uma situação de descontrole e irregularidade, especialmente durante a gestão do Consórcio Sorriso. As deficiências de gestão, como greves, falta de manutenção e insuficiência de veículos, foram amplamente confirmadas por ele, embora a condução do processo de caducidade tenha sido marcada por uma série de imprecisões e ambiguidades, tanto políticas quanto técnicas.

3.1.4 – DO PROCESSO JUDICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CADUCIDADE.

Inicialmente, insta salientar que o processo de caducidade operado pela Administração Pública já foi analisado pela Justiça em duas instâncias, tendo como veredito até o presente momento, a nulidade de todo o processo, em virtude dos vícios dos “motivos determinantes”. Em suma, uma violação do principio da motivação, em face dos atos que sucederam a decretação de caducidade:

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Motivo da caducidade: Diminuição da frota de 134 veículos para 70 (números aproximados).

Novo edital: Municipio faz chamamento para 66 ônibus.

É necessário pontuar também, que a decisão na justiça, após o trânsito em julgado, afetará a decisão administrativa, e assim, apesar da independência das esferas, o presente caso, terá desfecho balizador em conformidade com o processo judicial.

Os principais Erros Administrativos realizando um paralelo com o processo judicial, foram os seguintes:

1. **Vício nos Motivos Determinantes**:

   - A Prefeitura justificou a caducidade com base na redução unilateral da frota de ônibus pelo Consórcio Sorriso durante a pandemia. Contudo, ao lançar o edital de contratação emergencial, o município manteve o número reduzido de veículos, indicando que a justificativa inicial para a caducidade não se sustentava como inadequação do serviço.

2. **Falta de Coerência entre Motivos e Ações Posteriores**:

   - A diminuição da frota foi tratada como descumprimento contratual, mas a Prefeitura reforçou esse mesmo número reduzido no edital emergencial. Isso comprometeu a lógica dos "motivos determinantes", princípio que exige a manutenção de coerência e legitimidade na fundamentação de atos administrativos.

3. **Deficiência na Documentação de Descumprimentos**:

   - A decisão judicial sugeriu que o município não apresentou provas robustas de que as irregularidades atribuídas ao Consórcio comprometeram de forma irremediável a prestação do serviço público.

4. **Falhas no Planejamento da Transição**:

   - Embora o processo de caducidade preveja medidas de continuidade, as ações administrativas revelaram planejamento inadequado na transição para o novo prestador, levando a interrupções ou manutenção insuficiente do serviço.

5. **Ausência de Equilíbrio Econômico-Financeiro**:

   - O município não reavaliou de forma criteriosa os impactos econômicos da redução de frota, levando à condenação judicial por não compensar o Consórcio Sorriso por supostos desequilíbrios financeiros acumulados.

6. **Falta de Transparência e Rigor Técnico**:

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

- A execução do processo de caducidade aparenta ter sido realizada de forma apressada, com falhas na análise técnica, especialmente no dimensionamento da frota necessária e na consulta à realidade operacional do transporte público.

7. **Suspensão do Consórcio e Empresas Associadas**:

- A punição de suspensão de participação em licitações e contratos públicos por dois anos também foi considerada desproporcional, especialmente à luz das dúvidas sobre os fundamentos do ato administrativo.

---

8. Paralelo com Decisão Judicial

- O Tribunal de Justiça do Paraná anulou o decreto municipal principalmente porque considerou que o ato administrativo carecia de "motivos determinantes". Essa falha é um erro grave, pois os motivos declarados para a caducidade devem ser reais, legítimos e suficientes para justificar a medida.

Na breve análise realizada acima dos pontos acima, observa-se que o processo administrativo deixou de analisar até pontos notórios sobre os problemas do transporte público de Foz do Iguaçu-PR. Uma breve varredura na internet, pode-se trazer vários pontos deixados de fora, demonstra-se uma breve análise histórica de problemas, encontrando em sites de notícias municipais:

- **2010-2013**: O sistema logo no início já enfrentava críticas pela falta de investimentos e aumento progressivo das tarifas.
- **Miniterminais / alimentadores:** Foz do Iguaçu buscou implementar melhorias na rede de transporte público, incluindo planos de reformulação de linhas e miniterminais. Essa proposta incluía a criação de sistemas alimentadores que conectassem bairros aos terminais principais. No entanto, o projeto enfrentou resistência, problemas de execução e acabou não avançando significativamente. Uma greve geral pôs fim ao sistema, retornando ao modelo de um único terminal.
- **2014**: Houve reclamações sobre o calor nos ônibus devido à falta de ar-condicionado em grande parte da frota. Passageiros também reclamavam de atrasos constantes e superlotação.
- **2015**: O Consórcio Sorriso, responsável pelo transporte, começou a ser amplamente criticado pela qualidade dos serviços. Problemas como atrasos e baixa manutenção dos veículos se intensificaram.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

- **2016**: O custo da tarifa se tornou uma das principais reclamações. A qualidade do serviço continuava em declínio, com relatos de ônibus insuficientes para atender a demanda.

- **Operação Riquixá:** O Ministério Público do Paraná (MPPR) deflagrou a Operação Riquixá, que revelou a atuação de uma organização criminosa no setor de concessões de transporte público em várias cidades, incluindo Foz do Iguaçu. As investigações, conduzidas pelo Gaeco, apontaram fraudes licitatórias, desvio de recursos públicos e lavagem de dinheiro envolvendo empresários locais, servidores municipais e advogados. Este esquema estava ativo desde 2009 e comprometia diretamente a gestão do transporte coletivo na cidade Iguassu News, H2FOZ,Portal da Cidade Foz do Iguaçu / PR;

- **2017**: Greves esporádicas ocorreram devido a atrasos no pagamento dos trabalhadores. Este foi o início de tensões mais intensas entre o município e o Consórcio Sorriso.

- **2018**: Os problemas de superlotação e falta de manutenção nos veículos persistiram. O calor extremo dentro dos ônibus voltou a ser um tema central, especialmente durante o verão.

- **2019** Greves de rodoviários se tornaram mais frequentes, com trabalhadores denunciando o atraso nos salários e a falta de cumprimento de direitos trabalhistas. A prefeitura passou a estudar a possibilidade de intervenção no sistema devido aos constantes descumprimentos contratuais pelo Consórcio Sorriso.

- **Exclusão da Gato Branco e seus efeitos:** A empresa Gato Branco foi desligada do Consórcio Sorriso devido a irregularidades operacionais e contratuais. O desligamento gerou um verdadeiro colapso no sistema, resultando na interrupção de linhas e no aumento das reclamações dos usuários. Esse episódio destacou a fragilidade da gestão consorciada, além de expor o descontentamento da população com a qualidade do serviço prestado.

- **Denúncias relacionadas à Riquixá:** Como desdobramento das investigações, o MPPR denunciou 13 pessoas, incluindo empresários, ex-secretários municipais e membros do setor jurídico, por crimes ligados à concessão do transporte público em Foz do Iguaçu. Os réus foram acusados de formar um grupo criminoso que utilizava contratos simulados e manipulação de licitações para benefício próprio H2FOZ Portal da Cidade Foz do Iguaçu / PR.

- **2020** Durante a pandemia, o transporte público sofreu grande impacto:

  - Houve redução da frota e aumento de tarifas, mesmo com menos passageiros.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

- Trabalhadores realizaram greves devido à suspensão de benefícios e salários reduzidos.

- Passageiros denunciaram a falta de protocolos de segurança nos ônibus, como lotação acima do permitido e falta de higienização adequada Iguassu News Diário do Transporte.

- **2021** O ano foi marcado pelo colapso do transporte público:

- Em abril, greves duraram mais de 15 dias, com trabalhadores reivindicando reposição salarial e retomada de benefícios, como a cesta básica. Durante esse período, a frota operava com menos da metade dos veículos necessários Diário do Transporte

A Prefeitura decretou intervenção no sistema em dezembro, assumindo temporariamente o controle. O Consórcio Sorriso foi acusado de descumprir obrigações trabalhistas e contratuais, incluindo falhas na qualidade do serviço e na manutenção da frota. Vans e micro-ônibus foram usados para atender à população durante a crise H2FOZ

.

- **Resumo dos Problemas recorrentes (2010-2021)**

- **Tarifas Altas**: Aumento constante nos preços, sem melhorias proporcionais no serviço – criaram uma ideia de que o sistema se encontrava em decadência ano a ano.

- **Condições dos Veículos**: Falta de ar-condicionado, veículos antigos e manutenção inadequada.

- **Greves anuais**: Há registro de pelo menos uma greve por ano e de longa duração, sendo que em alguns anos, há registros de 3 a 4 greves anuais.

- **Gestão**: Repetidos conflitos entre a Prefeitura e o Consórcio Sorriso, culminando na ruptura contratual em 2021.

- **Superlotação e Atrasos**: Problemas crônicos durante todo o período, agravados pela falta de planejamento e gestão eficiente.

Todo os pontos acima, foram encontrados em uma breve busca na internet. Assim, chama a atenção que o Secretário de Governança não usou qualquer dos pontos mencionados acima no processo de caducidade.

3.1.5 – DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO FOZTRANS / ORGÃO FISCALIZADOR / FISCAIS DE CONTRATO.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

O presente tópico insta analisar exclusivamente a documentação juntada pelo FOZTRANS.

Os documentos anexos pelo FOZTRANS têm como principal premissa a comprovação da regularidade do processo de contratação emergencial realizado em 2022 e a licitação realizada na sequência.

A principio a documentação demonstra que os tramites do procedimento emergencial foram seguidos conforme a legislação orienta. Todavia, é necessário um olhar mais amplo sobre o principal órgão fiscalizador do municipio, bem como dos fiscais de contratos.

Falhas no Registros e Fiscalização: Embora os problemas relacionados à qualidade do serviço, como superlotação, falta de manutenção, falhas na integração das linhas e as greves dos trabalhadores sejam amplamente documentados na mídia e nos relatos de usuários e servidores, a falta de registros sistemáticos e relatórios oficiais por parte do Foztrans dificulta a análise aprofundada e a responsabilização dos envolvidos. A fiscalização deveria ter sido mais rigorosa no acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente em relação à manutenção da frota e à qualidade do serviço prestado pelas empresas operadoras.

Além disso, a ausência de documentação formal que registre a atuação fiscalizatória do Foztrans nas situações de crise, como greves ou falhas estruturais, contribui para a falta de transparência nas ações do órgão. A sociedade civil e os próprios vereadores do município frequentemente criticam a atuação do Foztrans, mencionando a falta de uma resposta ágil e efetiva por parte do órgão nas situações de emergência. A inexistência de relatórios detalhados sobre como o órgão responde a problemas recorrentes no transporte público levanta questões sobre a real eficácia da fiscalização.

Responsabilidade do Foztrans: A falta de uma documentação clara também prejudica a criação de estratégias de longo prazo para a melhoria do sistema. Sem dados registrados e facilmente acessíveis sobre os incidentes e os problemas enfrentados ao longo dos anos, fica difícil traçar um plano de ação eficiente para o futuro, que considere tanto os erros cometidos como as necessidades da população. Por exemplo, a transição para o novo modelo de transporte público, com a inclusão de ar-condicionado nos ônibus e a necessidade de melhorias nas linhas, foi uma medida que não teve um acompanhamento robusto dos resultados das mudanças.

Embora o Foztrans tenha sido essencial na regulamentação e na fiscalização da licitação de 2022, a crítica à falta de documentação prévia, especialmente na supervisão de contratos emergenciais e mudanças operacionais, evidencia a necessidade de uma atuação mais transparente e eficaz.

Oque mais chama atenção, inclusive no próprio testemunho de funcionários do órgão, é que eles próprios criticam a falta de documentação e registro de informações.

Na documentação juntada pelo órgão não se verifica qualquer documento anterior ao período pandêmico, revelando que o órgão JAMAIS exerceu qualquer fiscalização sobre o transporte coletivo.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Tudo que fora pontuado nesta esteira se aplica aos fiscais de contratos, que notoriamente não exerceram qualquer função, tão pouco fiscalizaram o contrato ao longo de quase 11 anos.

Assim, apesar da documentação do chamamento emergencial e da licitação realizada se encontrarem em consonância com a lei de licitações e os princípios administrativos, em um olhar mais aprofundado, nota-se que José Elias Castro ao construir o processo de caducidade, foi em parte, viciado pela falta de atuação do FOZTRANS e dos fiscais de contratos anteriores.

Diante da exposição acima, extrai-se que o FOZTRANS só passou a "existir" após o período Pandêmico, muito embora, não tenha havido mudança nos quadros de funcionários, seja eles comissionados ou efetivos, a atuação foi drasticamente divergente dos anos que antecederam esse momento.

A documentação fornecida, revela uma incongruência inexplicável, uma vez que:

a) Já havia ocorrido uma intervenção no transporte em momento anterior e revelado problemas da mais variada natureza no sistema de transportes;

b) A exclusão de uma das empresas que compunham o Consórcio operante;

c) Houve diminuição de veículos já registrada em meados do ano de 2019, resultante da exclusão desta mesma empresa.

Os mesmos atos motivadores da Exclusão já haviam sido "atestados" pelo FOZTRANS, mas não relacionados como "ilegais" pelo órgão.

Então o que ocasionou a mudança de entendimento?

Como tal pergunta, exige uma análise que vai além da documentação juntada pelo órgão, será explorada em momento futuro no presente relatório.

3.1.6 – DEMAIS PROVAS.

Foram analisadas ainda outros documentos para realizar um paralelo entre a documentação juntada no procedimento de caducidade e a disponível em órgãos oficiais municipais e/ou de outras esferas:

a) Comissões parlamentares de inquéritos anteriores.

b) Relatórios produzidos pela Câmara Municipal em suas comissões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal.

c) Ações judiciais, de natureza cível e trabalhistas.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

As comissões Parlamentares de inquéritos anteriores: Identificaram o seguinte - As comissões parlamentares de inquérito (CPI) que investigaram o transporte coletivo em Foz do Iguaçu identificaram uma série de falhas e irregularidades no sistema ao longo dos anos.

A mais recente, instaurada em 2019, teve como foco a gestão e os contratos de transporte público, com ênfase nas dificuldades enfrentadas pelos usuários, como a falta de ônibus e a péssima manutenção da frota. Relatórios de comissões anteriores apontaram uma série de problemas estruturais, como a sobrecarga de ônibus, falhas na operação e no cumprimento de cláusulas contratuais.

A CPI de 2019 teve um grande impacto, destacando a ineficiência da fiscalização do Foztrans e as graves falhas no serviço. A comissão apontou que o órgão não havia cumprido seu papel de supervisionar adequadamente os contratos, resultando em prejuízos para a população, como greves frequentes e o desmantelamento da qualidade no transporte GDia H2FOZ

A falta de dados e registros formais de fiscalização foi outro ponto crítico. As comissões anteriores também destacaram a resistência à implementação de soluções estruturais e a inexistência de estratégias de longo prazo para a melhoria do sistema de transporte coletivo, o que perpetuou a precariedade do serviço H2FOZ

Relatórios produzidos pela Câmara Municipal em suas comissões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal: Entre 2016 e 2019, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu produziu diversos relatórios sobre o transporte público, destacando a falha de gestão e fiscalização do sistema, especialmente no que diz respeito à qualidade do serviço e à efetividade das ações tomadas. Uma das conclusões principais desses documentos foi a constatação de que a falta de fiscalização por parte do Foztrans foi um fator crítico que contribuiu para a degradação do transporte coletivo.

A partir das audiências e discussões das comissões parlamentares de inquérito (CPI), foi revelado que o sistema estava sobrecarregado, com ônibus superlotados, sem manutenção adequada e falhas frequentes na integração das linhas. Além disso, os relatórios indicaram a incapacidade de se estabelecer um sistema de fiscalização eficiente para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, o que levou a uma percepção negativa da qualidade do serviço entre os usuários.

Outro ponto relevante foi a insuficiência de documentos formais que pudessem registrar a atuação do Foztrans e justificar as ações tomadas em momentos críticos, como greves ou problemas estruturais, o que comprometeu ainda mais a transparência do processo de fiscalização e da gestão do sistema.

Esses relatórios deixaram claro que, além dos problemas operacionais, a falta de documentação formal e de acompanhamento sistemático dificultou a responsabilização de gestores e prestadores de serviços, o que prejudicou a busca por soluções efetivas para os problemas do transporte público de Foz do Iguaçu Câmara Municipal de Foz do Iguaçu Núcleo do Conhecimento.

Ações judiciais, de natureza cível e trabalhistas: Não fora feito uma análise aprofundada em relação as **ações cíveis**, uma vez que existem demandas da mais variada natureza, todavia, oque se observou de maneira "global" é que toda e qualquer demanda entre municipio e o Consórcio era levado ao poder judiciário. Extrai-se situações como o reajuste anual

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

da passagem, o qual é previsto contratualmente, *(por obvio deveria ter sido analisado com mais cautela na confecção do edital 005/2010*), era levado ao poder judiciário por terem sido negados em âmbito administrativo sem o mínimo amparo legal. Ressalta-se que não está sendo analisado a ação e seus aspectos, mas sim as sentenças proferidas nos processos judicias, alguns com trânsito em julgado.

Em especial cita-se o processo 0032278-16.2018.8.16.0030 que na sentença determinou o pagamento de 208 milhões de reais ao Consórcio Sorriso. Observa-se que o motivo dessa ação foi o não reajuste de passagens determinado no contrato. Percebe-se que as influências politicas negativas, em algo complexo como um contrato administrativo de tamanha monta, trouxeram prejuízo irreparáveis ao municipio.

Ademais, percebe-se também que o Consórcio Sorriso violava de maneira explicita ao contrato, a exemplo, não manter seguro contra acidentes, uma vez que existe dezenas de ações indenizatórias de moradores de Foz do Iguaçu-PR não pagas.

Já no campo trabalhista a situação se agrava ainda mais, nota-se as mais de 500 ações existentes contra o Consórcio Sorriso. Nota-se muitos dissídios coletivos instaurados. Nada disso apresentado no relatório de caducidade.

Um ponto que vale a pena mencionar, e que chama atenção, é que muitos desses acordos coletivos previam "**valores pagos diretamente a entidade sindical**", ressalta-se que não se tratam de contribuições sindicais ou qualquer tipo de contribuição previstas pela CLT, mas sim de valores pagos pelas empresas a entidade sindical. Estes valores foram contabilizados pelas empresas em suas ações de reequilíbrio e cobrados do municipio.

Ademais, observou-se denúncias, inclusive realizada pela Câmara Municipal que se tornaram alvo de ação judicial que pôs fim a última greve realizada pela entidade sindical, de greves "combinadas" entre empresários e entidade sindical com o intuito de pressionar o poder público a "dar subsidio as empresas". Situação essa corroborada pelo depoimento do Presidente sindical, o qual afirmou que este era seu posicionamento, e que participou das reuniões sobre este assunto.

Nenhum dos pontos abordados no presente tópico, os quais são documentos públicos e disponível a todos, não foram levados em consideração no processo de caducidade.

4. – PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.

4.1 IRREGULARIDADES NA QUEBRA DO CONTRATO.

O processo de caducidade do contrato do Consórcio Sorriso foi permeado por omissões e irregularidades que comprometem sua legitimidade. Através de uma análise ponto a ponto de cada prova produzida no presente relatório. As quais, podem ser resumidas e expressadas da seguinte forma:

1.1. Falhas do Sistema e a Responsabilidade do Foztrans
O Consórcio Sorriso foi acusado de "barbaridades" no serviço de

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

transporte público (Dilto Vitorassi), mas o depoente não apresentou elementos objetivos que caracterizassem tais infrações. Em contrapartida, relatórios de CPIs anteriores, especialmente a de 2019, indicaram que o Foztrans foi omisso na fiscalização do contrato, permitindo a degradação dos serviços, como superlotação, frota em más condições e frequentes greves. A ausência de registros formais de fiscalização e relatórios técnicos comprometeu o acompanhamento do contrato, evidenciando que os problemas eram compartilhados entre o consórcio e o órgão gestor.

1.2. Decisão Prematura sobre o Edital Emergencial
Dilto Vitorassi relatou que discutiu o edital emergencial com José Elias Castro antes mesmo da formalização da caducidade. Tal fato sugere que a decisão já estava definida, sem que se explorassem alternativas administrativas para regularizar as pendências do contrato. A antecipação de um plano emergencial demonstra a **falta de imparcialidade e de avaliação criteriosa do processo.**

1.3. Questões Financeiras e Contratuais Ignoradas
A sentença judicial no processo nº 0032278-16.2018.8.16.0030, que obrigou o município a pagar R$ 208 milhões ao Consórcio Sorriso, reflete o impacto da negativa administrativa em conceder reajustes tarifários previstos contratualmente. Esta questão, de alta relevância, não foi devidamente abordada no relatório de caducidade. Além disso, constata-se que o município agiu de forma reiterada judicializando demandas que poderiam ter sido resolvidas administrativamente, resultando em prejuízos financeiros significativos.

1.4. Irregularidades Trabalhistas e Suas Implicações
A saída do Consórcio Sorriso ocorreu sem a realização das rescisões trabalhistas de seus funcionários, transferindo esse ônus ao poder público. Há mais de 500 ações trabalhistas relacionadas ao consórcio, incluindo dissídios coletivos, que indicam uma gestão trabalhista negligente. Além disso, foi revelado que valores pagos diretamente às entidades sindicais, sem justificativa formal, foram contabilizados como parte das ações de reequilíbrio financeiro cobradas do município. Depoimentos também indicam que greves teriam sido orquestradas para pressionar a administração a conceder subsídios, evidenciando conluio entre empresários e sindicatos.

1.5. Relatórios Legislativos e a Falta de Planejamento Estratégico
Entre 2016 e 2019, a Câmara Municipal produziu relatórios que apontaram a falta de soluções estruturais para o sistema de transporte coletivo. Embora houvesse consciência da precariedade do serviço, não se registraram esforços para implementar mudanças efetivas. A

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

caducidade, ao ser tratada como medida emergencial, apenas perpetuou os problemas estruturais.

1.6. Influências Políticas no Processo
Depoimentos indicam que interesses políticos influenciaram o processo. Dilto Vitorassi alegou que José Elias Castro e técnicos ligados ao prefeito tentaram favorecer a empresa Fênix na licitação, caracterizando um "jogo de cartas marcadas". Essa interferência, ainda que a Fênix não tenha vencido, comprometeu a credibilidade do processo.

1.7. Documentação e Omissões no Processo de Caducidade
O relatório de caducidade negligenciou documentos públicos relevantes, como relatórios de CPIs, decisões judiciais e evidências de irregularidades trabalhistas. A ausência de análise aprofundada desses elementos demonstra falhas graves na condução do processo, comprometendo sua base legal e técnica.

Apesar de haver elementos disponíveis, (jose elias e) deixaram de levar em consideração os mesmos. Os principais pontos identificados na análise do conjunto probatório são os seguintes:

1. *Omissão da responsabilidade do Foztrans ao verificar o processo de caducidade e instruir de maneira efetiva – A ineficiência do órgão na fiscalização também foi crucial para que o processo carecesse de provas.*

2. *Condução precipitada do processo – Discussões sobre o edital emergencial ocorreram antes da formalização da caducidade.*

3. *Questões financeiras ignoradas – A negativa de reajustes tarifários e seus impactos não foram analisados.*

4. *Irregularidades trabalhistas negligenciadas – A situação dos trabalhadores foi desconsiderada no processo.*

5. *Influência política – prejudicou todo o procedimento.*

6. *Ausência de planejamento estratégico – A decisão pela caducidade foi tomada sem considerar alternativas de longo prazo.*

7. *Falta de análise documental e jurídica – Elementos cruciais, como ações judiciais e relatórios legislativos, foram ignorados.*

A conclusão óbvia, é que o processo de caducidade apesar de ser um anseio da população e da classe politica como um todo, carecia de documentos do órgão fiscalizador. De

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

maneira alternativa, poderia ter sido utilizado a documentação produzida por outros órgãos ao longo dos anos, entretanto, não foi o que ocorreu.

4.2 CONTRATO EMERGENCIAL E LICITAÇÃO.

4.2.1 – VALORES PAGOS.

Antes de ingressar propriamente dito nos valores que são pagos a empresa operadora, se faz necessário compreender como é feito apuração destes valores devidos à empresa.

O contrato entre administração pública e empresa, prevê que para cada quilometro rodado pela empresa, será efetuado um pagamento no valor de R$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) – valor atualizado 2024.

Ou seja, o valor que deve ser apurado não é o montante global, para se apurar se há ou não uma irregularidade no firmamento dos contratos, mas sim, o valor do quilometro rodado.

A composição dos valores que perfazem o montante de R$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) tem como base a tabela elaborada pelo órgão da ANTP.

Tendo em vista, que este órgão é quem traz uma tabela que serve como balizador para todos os contratos de transporte do Brasil, deixa de esmiuçar os itens que compõe este valor.

Resta então, uma comparativo com outros municípios, para compreender se este valor se encontra numa média nacional.

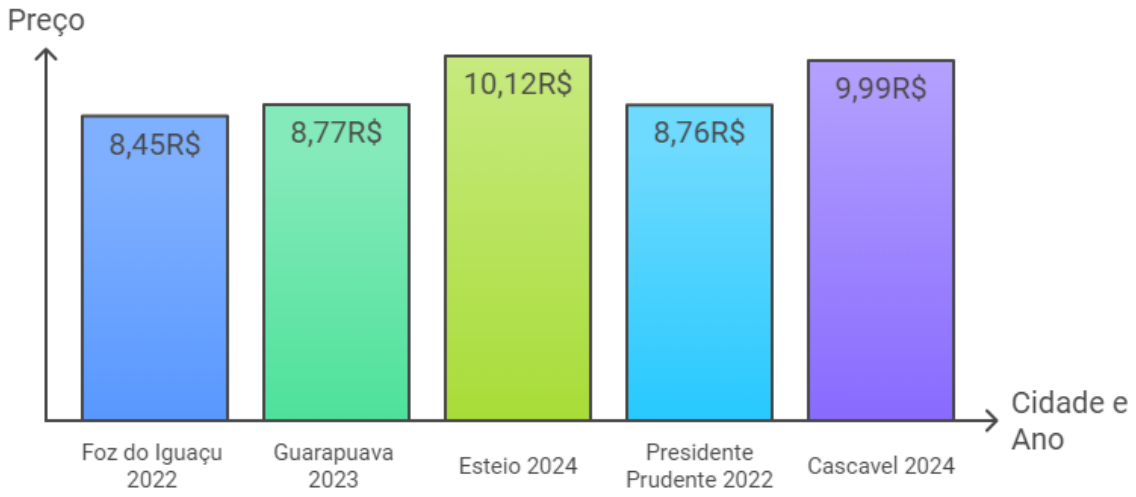

Comparação de Preços em Cidades Brasileiras

Oque se observa, é que os valores se encontram muito próximos, uma vez que a variação anual, pode superar até 10%. O último levantamento realizado pela Comissão é que o

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

valor do quilometro rodado em Foz do Iguaçu, se encontrava em R$ 9,75 (nove quilômetros e setenta e cinco centavos).

Ademais, um ponto a ser considerado de maneira relevante, é que os ônibus em FOZ DO IGUAÇU-PR há a exigência de ar-condicionado, em especial pelo clima extremamente quente.

Assim, em um média nacional, o quilometro rodado no municipio de Foz do Iguaçu-PR se encontra a princípio, em paridade com outros municípios.

Em relação ao valor pago mensalmente, será explanado em tópico próprio, uma vez que se trata de "fiscalização".

4.2.2 – DOS VEÍCULOS E QUALIDADE DOS MESMOS.

O presente tópico é necessário afastar as emoções e os anseios populares para ser imparcial em relação a realidade do transporte. Só será tratado no presente tópico sobre os veículos físicos e não sobre a operação do sistema, a qual será tratado mais a frente.

O primeiro edital do contrato emergencial apesar de carente no numero de veículos com ar-condicionado, houve uma evolução do período anterior. Após isso, o novo edital exigiu uma frota com quase 100% de veículos com ar-condicionado que hoje é uma realidade. O municipio consta com uma frota com pouco tempo de uso, com ônibus articulados, equipamentos de USB, Câmeras, GPS, WI-FI entre outros equipamentos.

Assim, em relação a qualidade exigida nos editais, não é possível atestar qualquer atenuação da qualidade em relação ao antigo contrato, ao contrário, houve grande evolução.

Basta uma breve busca na internet, verifica-se que havia reclamações constantes sobre a falta de ar-condicionado nos veículos do transporte urbano de Foz do Iguaçu. Somente o ar-condicionado, já representa um avanço imensurável no sistema atual.

Em momento anteriores, foi tentado a implementação de ares-condicionados nos veículos juntamente com o Consórcio Sorriso, que acabou em um fracasso total. Sendo assim, este ponto merece ser ressaltado, como o maior avanço dos últimos anos no sistema de transporte coletivo.

Evidentemente a qualidade se encontra aquém dos pleitos populares, deve-se analisar se o edital deixou de contemplar as necessidades básicas. Sendo assim, no sentido de qualidade física dos veículos, estes se encontram dentro dos parâmetros normais.

4.2.3 DA OPERAÇÃO DO SISTEMA.

Este tópico, possui dois subitens: 1) Informações do sistema; 2) Operação propriamente dita.

Em relação as informações o Foztrans alega que não possuía qualquer informação sobre o sistema, uma vez que o Consórcio Sorriso se negava a fornecer. Ao observar a documentação fornecida pelo órgão FOZTRANS, e também ao se verificar os autos onde o municipio foi condenado ao pagamento de 208 milhões de reais, pode-se afirmar que é verídica tal premissa.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Os autos em questão o qual o municipio foi condenado, traz uma afirmação importante do procurador municipal, no recurso:

> "...Ademais, que houve vários pedidos de juntada de documentos, quais se juntados foram à destempo (preclusão, ante momento do ônus da prova), já que não se procedeu uma Auditoria Contábil in loco, veio à tona Laudo Complementar (movimento 324.2), ***onde o Sr. Perito colheu Documentação Digitalizada, DE CARÁTER UNILATERAL,*** através do Google Drive (item 4.3 do Laudo), e chegou, sem fundamentação lógica, ao absurdo valor de R$ 208.500.000,00, perseguido na sentença lançada..."

Está afirmação, unida a algumas sentenças trabalhistas que já reconheceu que as empresas fazem ocultação de patrimônio e transferência de veículos entre as empresas dificultando a localização de bens.

Pode-se concluir que o Consórcio Sorriso de fato oculta documentos com intuitos duvidosos.

Já em relação a operação, anteriormente ao novo modal, a empresa detinha o controle dos valores pagos em passagens, bem como o controle de passageiros. O novo modal transmitiu 100% deste controle ao órgão fiscalizador FOZTRANS.

Hoje o municipio possui em tempo real acesso as informações de localização dos veículos, de passageiros embargados, de valores recebidos.

Com essas informações o municipio poderia adequar a operação, reorganizando linhas, reajustando pontos, e até mesmo implementando miniterminais/alimentadores.

O reajuste poderia reduzir custos do transporte, e gerar uma redução na passagem ou uma redução no subsidio. Todavia, apesar da riqueza de informações o FOZTRANS não tem executado qualquer ajuste de grande impacto.

Evidentemente o planejamento do sistema, depende de outras secretárias como Planejamento, Obras, Fozhabita e outros, todavia, deveria partir inicialmente do FOZTRANS que segue inerte.

A operação ineficiente do sistema, tem gerado: A) superlotação; B) atrasos; C) gastos desnecessários.

Assim concluísse que o Foztrans justificava sua incapacidade de gerir adequadamente o transporte público municipal pela ausência de informações sobre o sistema, especialmente devido à falta de cooperação do Consórcio Sorriso. Com a implementação do novo modal, essa limitação foi superada. No entanto, apesar dessa evolução tecnológica e do amplo acesso às informações, os problemas estruturais do transporte público persistem.

O novo sistema deveria permitir uma gestão mais eficiente, a criação de soluções inovadoras deveria ser o prisma basilar do novo momento do transporte. Contudo, o Foztrans não tem demonstrado proatividade na utilização desses recursos para promover ajustes significativos no sistema.

Essa inércia agrava problemas já conhecidos, como superlotação, atrasos e gastos desnecessários, frustrando as expectativas geradas pela modernização.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Essa situação exige uma postura mais estratégica e integrada do Foztrans, para que o transporte público de Foz do Iguaçu possa finalmente atender às necessidades da população de forma eficiente e sustentável.

Muito embora o FOZTRANS alegue uma interferência política, que impede tais mudanças, não é oque se observa na prática, uma vez que em outras áreas de atuação do FOZTRANS problemas simples carecem de soluções.

4.3 – DAS RESPONSABILIDADES.

4.3.1 – DILTO VITORASSI INTERFERÊNCIA INDEVIDA NO TRANSPORTE PÚBLICO.

Dilto Vitorassi desempenhou um papel controverso no contexto do processo licitatório relacionado ao transporte público de Foz do Iguaçu, com ações e declarações que indicam influência indevida e um possível direcionamento no procedimento. Apesar de forte seu depoimento, percebe-se claramente que é sem qualquer amparo documental e fático, ademais, traz acusações a praticamente toda a administração pública, tanto em desfavor ao poder executivo, quanto o legislativo. Assim, atribuísse pouca credibilidade as acusações do mesmo.

Discussão do Edital Emergencial Antes da Caducidade: Vitorassi declarou que tratou diretamente com José Elias Castro sobre o edital emergencial do transporte público antes mesmo de a caducidade do contrato com o Consórcio Sorriso ser formalizada. Tal atitude sugere a antecipação de decisões que deveriam ter sido tomadas somente após a conclusão de um processo administrativo devidamente instruído e transparente. Esse comportamento demonstra um desrespeito ao princípio da impessoalidade e coloca em dúvida a isenção das partes envolvidas no processo licitatório.

Alegação de "Jogo de Cartas Marcadas": Dilto Vitorassi afirmou que a licitação estava supostamente direcionada para que a empresa Fênix fosse vencedora, citando um "jogo de cartas marcadas" conduzido por técnicos do prefeito municipal e coordenado por José Elias Castro. Todavia, foram os mesmos “técnicos” que declararam a empresa Santa Clara vencedora. Em outro momento, acusa a Câmara Municipal de ter preferência pela empresa Santa Clara. Nesse contexto, não é possível dar credibilidade as suas afirmações, uma vez que são totalmente “aleatórias”.

Pressões e Interesses Contraditórios: Mesmo criticando o desempenho do Consórcio Sorriso, Vitorassi também declarou que torcia pela volta da empresa. Essa posição contraditória levanta questionamentos sobre os reais interesses que motivaram sua atuação durante o processo de transição e licitação do transporte público. Sua postura, ao mesmo tempo condescendente com as falhas do consórcio e crítica aos números apresentados por José Elias Castro, reflete um comportamento ambíguo que pode ter prejudicado a tomada de decisões imparciais.

Influência Sindical e Greves Orquestradas: O envolvimento de Vitorassi também se entrelaça com denúncias de que greves foram combinadas entre empresários e a entidade sindical, da qual ele era presidente. Essas greves, que tinham o objetivo de pressionar o poder público a conceder subsídios às empresas, comprometem a regularidade do sistema de transporte e demonstram conluio entre atores do setor. Esse tipo de interferência prejudica diretamente os princípios da administração pública, como moralidade e eficiência.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Conclusão sobre a responsabilidade de Dilto Vitorassi: A interferência de Dilto Vitorassi no processo licitatório do transporte público de Foz do Iguaçu é uma demonstração que o desrespeito a princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, impessoalidade e moralidade podem macular e contaminar as decisões administrativas. Ademais, Dilto Vitorassi não só participou indevidamente do certame licitatório, como divulgou informações possivelmente "falsas" com o intuito de favorecer o Consórcio Sorriso.

4.3.2 – JOSE ELIAS CASTRO.

Atos e Condutas Identificados

Coordenação do Processo de Caducidade: Castro foi o responsável direto por coordenar o processo que culminou na extinção da concessão. Durante esse período, surgiram relatos de decisões administrativas sem embasamento suficiente e omissões graves na análise de provas.

Falta de Transparência e Planejamento: Depoimentos apontam que José Elias Castro tratou do edital emergencial de transporte público com Dilto Vitorassi antes da formalização da caducidade. Essa antecipação de discussões levanta suspeitas sobre um direcionamento prévio, comprometendo a objetividade e imparcialidade do procedimento.

Manipulação de Dados: Castro apresentou dados relativos ao transporte público que foram questionados por Dilto Vitorassi. A discordância quanto à veracidade das informações e a falta de consenso entre os envolvidos indicam fragilidades na fundamentação das decisões tomadas.

Ausência de Consideração de Documentos e Provas Cruciais: Muitos documentos e informações relevantes, como denúncias de irregularidades contratuais do Consórcio Sorriso e relatos de greves orquestradas, não foram considerados no processo de caducidade, configurando uma omissão deliberada ou negligência.

Princípios e Legislações Infringidos

Princípio da Legalidade (Art. 37, CF/1988): Todas as ações administrativas devem estar fundamentadas na lei. O tratamento prévio de questões do edital emergencial e a falta de consideração de provas violaram o princípio da legalidade.

Princípio da Impessoalidade (Art. 37, CF/1988): As interferências indevidas no processo licitatório demonstram clara afronta à impessoalidade, confirmas por ambos depoentes, Jose Elias Castro e Dilto Vitorassi, confirmam a violação do princípio da impessoalidade.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Princípio da Moralidade (Art. 37, CF/1988): A condução do processo de caducidade e licitação, marcada por conflitos de interesse e omissões, compromete a ética e moralidade administrativa.

Princípio da Eficiência (Art. 37, CF/1988): O resultado do processo demonstrou falhas graves na gestão e fiscalização, evidenciando a ineficiência administrativa na resolução de problemas do transporte público.

Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92): As ações de Jose Elias Castro podem ser enquadradas como atos de improbidade administrativa, principalmente por violar os deveres de honestidade, imparcialidade e legalidade.

José Elias Castro teve uma responsabilidade direta no processo de caducidade, mas sua atuação foi marcada por decisões que violaram preceitos fundamentais da administração pública.

Desde a condução parcial do processo, passando pela manipulação de dados, até a omissão de documentos cruciais, Castro desrespeitou os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e transparência, configurando possíveis infrações à legislação vigente.

4.3.3 – FOZTRANS – PESSOA JURÍDICA.

O Foztrans, como órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização do transporte público em Foz do Iguaçu, desempenhou um papel central nos eventos que culminaram na caducidade do contrato do Consórcio Sorriso e nos desdobramentos subsequentes, incluindo a execução do contrato emergencial e o processo licitatório. A seguir, pontuam-se as responsabilidades e omissões atribuídas ao órgão com base nos elementos apresentados:

Fiscalização Deficiente do Contrato de Concessão: O Foztrans foi reiteradamente citado por falhar no cumprimento de sua função fiscalizadora ao longo da vigência do contrato do Consórcio Sorriso. Relatórios de comissões parlamentares e depoimentos apontaram ausência de registros formais e sistemáticos de fiscalização, o que dificultou a identificação e a solução de problemas estruturais no transporte público, como a superlotação dos ônibus, a má manutenção da frota e a inobservância de cláusulas contratuais.

Ausência de Transparência e Planejamento de Longo Prazo: Foi constatada uma carência de estratégias para melhorar o sistema de transporte coletivo. A ausência de dados formais e relatórios regulares comprometeu a transparência e a eficácia do Foztrans em suas funções administrativas e operacionais.

Impacto na Decisão de Caducidade: Apesar de as irregularidades do Consórcio Sorriso terem sido utilizadas como base para a caducidade, não há evidências de que o Foztrans tenha documentado de forma adequada ou tempestiva essas irregularidades, o que

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

enfraqueceu o embasamento técnico do ato administrativo. A falta de fiscalização contínua também contribuiu para o agravamento das falhas no serviço, que culminaram na decisão de caducidade.

Omissão na Análise das Consequências Financeiras e Jurídicas: O órgão não apresentou estudos ou análises robustas sobre as possíveis implicações financeiras e jurídicas da caducidade, como o impacto de ações judiciais e trabalhistas em andamento, incluindo a sentença que determinou o pagamento de R$ 208 milhões ao Consórcio Sorriso devido ao não reajuste tarifário previsto contratualmente.

Omissão no Relatório de Caducidade: Relatórios públicos e documentos oficiais, incluindo ações judiciais e denúncias de irregularidades trabalhistas, foram ignorados ou não considerados pelo Foztrans no processo de caducidade, o que comprometeu a completude e a imparcialidade do procedimento.

Conclusão: A responsabilidade do Foztrans no processo de caducidade e nos eventos correlatos pode ser atribuída a falhas estruturais e operacionais, incluindo a fiscalização deficiente, a ausência de planejamento estratégico, e a omissão na análise e no registro das irregularidades contratuais. Essas deficiências contribuíram para a precarização do transporte público e comprometeram a regularidade e a legitimidade das decisões administrativas subsequentes.

4.3.4 DO PREFEITO MUNICIPAL.

No contexto das investigações conduzidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Transportes de Foz do Iguaçu, o papel do prefeito municipal na condução do processo de caducidade e nas decisões relacionadas à gestão do transporte público exige uma análise cuidadosa, especialmente no que diz respeito à sua dependência de pareceres técnicos e administrativos.

As informações apresentadas ao longo da CPI indicam que o prefeito municipal confiou amplamente nas orientações de seus técnicos, particularmente no que se refere:

- À avaliação de desempenho do Consórcio Sorriso durante o processo de caducidade;
- À ausência de decisões sobre reequilíbrios econômicos e reajustes tarifários, que mais tarde culminaram em ações judiciais contra o município;
- À formulação do edital emergencial e da licitação subsequente.

Essa confiança, no entanto, parece ter resultado em uma indução ao erro. Alguns depoimentos e documentos analisados apontam que decisões cruciais foram fundamentadas em informações inconsistentes ou direcionadas por interesses específicos.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Contexto de Decisão do Prefeito: Como chefe do Poder Executivo, o prefeito tem a responsabilidade de garantir que suas decisões sejam embasadas em análises técnicas confiáveis e em pareceres isentos. No entanto, no caso específico de Foz do Iguaçu:

- **A estrutura administrativa apresentou fragilidades**: Técnicos responsáveis pela fiscalização e gestão do transporte público (como o Foztrans) não apresentaram dados consistentes e detalhados que permitissem decisões mais assertivas.
- **Houve influência de agentes externos**: Depoimentos indicam que indivíduos alheios à administração pública influenciaram discussões críticas, prejudicando o equilíbrio técnico e imparcialidade das decisões.

Conclusão sobre a Responsabilidade do Prefeito: Embora o prefeito municipal tenha sido diretamente responsável por aprovar ou ratificar as ações de sua gestão, há evidências de que ele foi induzido a erro por sua equipe técnica. Essa situação expõe a fragilidade da estrutura administrativa e a necessidade de maior controle e supervisão sobre as decisões técnicas e estratégicas.

5. Recomendações

5.1 Prevenir Interferências Indevidas em Processos Licitatórios.

Diante das evidências apresentadas sobre a influência indevida de indivíduos externos à administração pública, como o caso de Dilto Vitorassi, que, sob a justificativa de representar interesses trabalhistas, interferiu em processos licitatórios, é imprescindível adotar medidas para garantir a lisura e a imparcialidade desses procedimentos. A seguir, são apresentadas recomendações específicas:

Estabelecimento de Regras Claras e Restritivas para Participação em Processos Licitatórios:

a) Formalizar, por meio de regulamentação, que apenas servidores públicos e membros diretamente ligados à administração possam participar das discussões, elaboração e validação de editais.

b) Excluir a possibilidade de agentes externos, sejam representantes sindicais ou outros indivíduos, terem acesso às etapas do processo antes da sua publicação oficial.

c) Estabelecer auditorias periódicas sobre as decisões tomadas para assegurar conformidade com a legislação.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

d) Oferecer canais específicos para denúncias de interferências indevidas, preservando a confidencialidade do denunciante.

e) Prever penalidades administrativas e jurídicas rigorosas para servidores que permitam ou se beneficiem de interferências externas.

Essas recomendações visam mitigar interferências indevidas em processos licitatórios, assegurando maior transparência e confiança pública. Casos como o relatado, em que agentes externos manipulam e/ou interferem de maneira efetiva o processo sob pretextos não legítimos, comprometem a eficiência administrativa e prejudicam o interesse coletivo. Implementar essas medidas fortalecerá a integridade das ações administrativas e protegerá o processo licitatório de influências que distorcem seus objetivos.

5.2 Análise técnica competente sobre tarifas/reequilíbrios.

Conforme já narrado anteriormente, o municipio foi condenado a pagar um montante de R$ 208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais). O motivo da condenação, foi pelas negativas por parte do Municipio em conceder o reequilíbrio da passagem previsto no contrato.

O reequilíbrio econômico-financeiro está previsto em contratos administrativos, conforme o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e regulado pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, substituída em 2021 pela Lei nº 14.133/21).

No caso narrado, o não reajuste tarifário contratualmente previsto foi levado ao Poder Judiciário, resultando em uma sentença milionária contra o município. Tal decisão decorre de uma falha administrativa em observar e conceder o direito do contratado ao reajuste, gerando um passivo significativo.

Essa negligência é agravada quando a negativa ocorre sem base técnica ou suporte legal, expondo o ente público a litígios, multas e prejuízos orçamentários.

Uma análise técnica detalhada no processo de reequilíbrio ou reajuste tarifário não é apenas uma exigência contratual e legal, mas um mecanismo essencial para proteger o ente público de prejuízos financeiros, preservar a qualidade dos serviços prestados e garantir o interesse coletivo. O caso do Consórcio Sorriso serve como um alerta para a importância de decisões bem fundamentadas, ressaltando que omissões ou negligências podem gerar impactos devastadores para o erário e para a população.

5.3 Necessidade de estudos para a elaboração de uma licitação a longo prazo.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Com base nas falhas observadas na operação do transporte público de Foz do Iguaçu e considerando as necessidades de um sistema eficiente e integrado, recomenda-se a realização de um estudo técnico e operacional para a reorganização das linhas de transporte, adequação dos pontos de ônibus e instalação de mini terminais. A seguir, estão as principais áreas a serem abordadas:

Reorganização das Linhas de Transporte: Problema encontrado: As linhas de transporte no município enfrentaram problemas de sobrecarga, linhas sobrepostas e falhas na cobertura das áreas de maior demanda, o que resultou em superlotação e insatisfação dos usuários.

Recomendação: Realizar um estudo detalhado sobre a demanda de transporte em diferentes horários e regiões da cidade, com ênfase nas áreas de maior fluxo de passageiros. A reorganização das linhas deve buscar otimizar o percurso dos ônibus, diminuindo o tempo de espera e aumentando a cobertura das zonas periféricas, de modo a integrar melhor os bairros e pontos de interesse da cidade. A análise também deve levar em consideração o uso de novas tecnologias, , para otimizar a alocação dos recursos.

Ajuste nos Pontos de Ônibus: Problema encontrado: A infraestrutura dos pontos de ônibus era inadequada, com a falta de abrigos, informações claras sobre horários e itinerários, e a ausência de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Recomendação: O estudo deve mapear os pontos de ônibus existentes e identificar os locais que necessitam de melhorias. Isso inclui a instalação de abrigos adequados, a inclusão de painéis informativos sobre horários e itinerários, e a implementação de acessibilidade em todos os pontos, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência. Além disso, deve-se considerar a localização estratégica dos pontos, priorizando áreas de maior fluxo e conectividade com outras linhas.

Instalação de Mini Terminais: Problema encontrado: A falta de terminais de integração adequados e a dificuldade de transbordo entre linhas prejudicaram a eficiência do sistema de transporte.

Recomendação: Implementar um estudo para a criação de mini terminais em locais estratégicos da cidade, especialmente em áreas de grande movimentação de passageiros, como centros comerciais e proximidades de bairros periféricos. Os mini terminais devem ser pontos de integração entre diferentes linhas, facilitando o transbordo de passageiros e garantindo a fluidez do sistema. Além disso, esses terminais devem oferecer infraestrutura adequada, como áreas de espera cobertas, banheiros e outros serviços para melhorar a experiência dos usuários.

Estudo de Mobilidade Urbana: Problema encontrado: O planejamento do transporte público de Foz do Iguaçu careceu de uma abordagem integrada com o planejamento urbano da cidade, o que resultou em trajetos pouco eficientes e subutilização de certos pontos de ônibus.

Recomendação: Realizar um estudo abrangente de mobilidade urbana, que envolva a análise do uso do solo, crescimento populacional, e os fluxos de veículos e pedestres. Esse estudo permitirá identificar as melhores opções de reorganização das linhas, pontos de ônibus e mini terminais, considerando o desenvolvimento futuro da cidade e garantindo que o sistema de transporte público seja eficiente e acessível para todos os cidadãos.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Muitas dessas recomendações já haviam sido feitas em outras CPI'S e relatórios de audiências públicas. De maneira notória e inexplicavelmente, o órgão que possui a competência para atuar e resolver estes problemas, FOZTRANS, ignora completamente os pleitos dos vereadores e da população.

5.4 Combate a fake News.

Ao longo da investigação conduzida pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Transportes, ficou evidente que a disseminação de informações fraudulentas teve um papel significativo na conturbação do processo de licitação do transporte público em Foz do Iguaçu. Relatos fabricados ou distorcidos foram usados por diversos atores para influenciar opiniões públicas, interferir nos processos administrativos e até justificar ações questionáveis durante a gestão do transporte coletivo.

Em especial cita-se as alegações de Dilto Vitorassi que havia favorecimentos a empresa Fenix. Essa informação na época dos fatos, foi amplamente divulgada pela empresa local, todavia, ao ser questionado sobre a história, o mesmo relatou fatos sem nexo, passou a acusar outras pessoas de favorecem a outra empresa participante da licitação (empresa Santa Clara), e por fim, acusou as mesmas pessoas de favorecerem ambas as empresas (técnicos da prefeitura e o Prefeito municipal).

Ademais, as informações divulgadas por Dilto Vitorassi em relação a valores e números, ao serem comparados com os dados técnicos se mostram fantasiosos. Estes "dados" divulgados pelo mesmo, foi um dos motivos determinantes que resultaram na abertura dessa CPI, uma vez que vários parlamentares acreditavam que havia uma base solida nas falas de Dilto Vitorassi.

Observa-se ainda, que em audiência pública ocorrida em 09 de agosto de 2023 na Câmara Municipal, o mesmo participou como expositor e fez claras manifestações favoráveis ao retorno do Consórcio Sorriso. Ao se verificar está fala em especifico, se denota uma intenção clara da maculação de tudo que envolva transporte coletivo no período que sucedeu o Consórcio Sorriso.

Outrora, uma ramificação de estórias tomou conta das mídias através das falas acima e de outras pessoas públicas. Oque mais chama atenção é falta de combate a essas informações fraudulentas por parte do órgão oficial Foztrans.

Oque se percebe no Brasil inteiro, é um combate dos órgãos oficiais as Fake News. Todavia em Foz do Iguaçu-PR ocorre exatamente o contrário, o governo municipal aparentemente "incita" a proliferação de informação falsas.

Recomendação sobre o Combate à Fake News: Para mitigar os impactos da disseminação de fake news, recomenda-se o seguinte:

a) Criação de um Comitê de Comunicação e Transparência:

Um comitê específico deve ser instituído para supervisionar e garantir

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

a circulação de informações precisas relacionadas ao transporte público, especialmente durante processos críticos, como licitações ou análises de contratos. Esse comitê pode atuar diretamente na verificação de informações divulgadas, esclarecendo rumores e desmentindo notícias falsas de maneira oficial.

b) Plataformas de Verificação de Informações:

Estabelecer um canal oficial, como um site ou aplicativo, onde cidadãos e servidores públicos possam acessar informações verificadas sobre o sistema de transporte e suas regulamentações. A transparência proativa ajudará a reduzir o espaço para desinformação.

c) Responsabilização Legal

Implementar medidas para responsabilizar autores e disseminadores de fake news que prejudiquem processos administrativos ou licitatórios. Isso deve incluir a possibilidade de sanções administrativas e judiciais para aqueles que deliberadamente espalham desinformação com o intuito de influenciar ou desestabilizar a administração pública.

d) Apoio à Comunicação Institucional:

Fortalecer os setores de comunicação institucional do município, garantindo que informações oficiais sejam divulgadas de forma acessível, ágil e em linguagem compreensível para a população. Assim, a administração pública pode atuar preventivamente contra narrativas falsas.

e) Monitoramento e Análise de Redes Sociais:

Adotar ferramentas tecnológicas para monitorar e identificar desinformações que circulam em redes sociais e outros meios de comunicação digital, permitindo respostas rápidas e eficazes por parte do poder público.

6. CONCLUSÃO.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

Ao longo dos trabalhos da CPI dos Transportes de Foz do Iguaçu, **ficou evidente que dois assuntos fundamentais — o processo de caducidade do contrato com o Consórcio Sorriso e a operação cotidiana do transporte público** — têm sido frequentemente confundidos ou deliberadamente misturados por diferentes atores. Essa confusão prejudica a análise técnica e a busca por soluções adequadas, criando um ambiente propício para a desinformação e a defesa de interesses que não refletem as necessidades reais da população.

O processo de caducidade trata especificamente da quebra de contrato entre o município e o Consórcio Sorriso, motivada por questões de descumprimento contratual. Por outro lado, a operação do transporte público envolve a prestação contínua do serviço, incluindo sua manutenção, planejamento e melhorias. Misturar esses dois temas compromete a clareza do debate, obscurecendo responsabilidades e dificultando a adoção de medidas corretivas eficazes.

Além disso, foi identificado que uma das práticas **recorrentes no âmbito da administração pública foi a rejeição ou o adiamento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajustes tarifários previstos contratualmente**. Embora isso possa parecer vantajoso em curto prazo, evita-se lidar com os impactos econômicos reais do contrato, empurrando a conta para gestões futuras. Essa estratégia tem consequências graves, como o acúmulo de passivos financeiros milionários, resultando em condenações judiciais que prejudicam ainda mais os cofres públicos, como evidenciado no caso que gerou um prejuízo de R$ 208 milhões ao município.

Essa manobra, frequentemente usada como forma de evitar desgaste político imediato, não só viola princípios de responsabilidade fiscal e contratual, mas também fragiliza a segurança jurídica e afeta a credibilidade da administração pública. A ausência de análises técnicas consistentes e de negociações transparentes no tratamento de reequilíbrios prejudica tanto o erário quanto a qualidade do serviço prestado à população.

Outro aspecto crítico evidenciado ao longo deste processo é a ausência de uma análise detalhada e consistente dos documentos e informações históricas relativas à gestão do transporte público em Foz do Iguaçu. Dados de auditorias anteriores, conclusões de CPIs, relatórios da Câmara Municipal e até decisões judiciais passadas foram ignorados ou subutilizados. Essa negligência comprometeu o embasamento técnico das decisões, resultando em falhas como a condução questionável da caducidade, a formulação problemática de editais, e a não observância de reequilíbrios contratuais previstos.

A importância de consultar o histórico documental reside na capacidade de identificar padrões de problemas, corrigir equívocos prévios e estruturar decisões mais robustas e transparentes. No caso específico, o desrespeito a essas informações perpetuou erros do passado, gerando um cenário de insegurança jurídica e abrindo margem para novas judicializações.

Atrelado a todos esses assuntos, se mostrou determinante o resultado a atuação de pessoas fora da administração pública com o intuito de favorecer personagens, a exemplo o Consórcio Sorriso.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

7. DOS ENCAMINHAMENTOS.

O presente relatório, deverá ser encaminhado ao **Conselho Municipal de Transporte**, uma vez que um de seus membros foi depoente e é citado no relatório.

Ao **Foztrans** deve ser encaminhado o presente relatório, para que adote todas as medidas necessárias.

Ao **atual Prefeito Municipal e ao futuro**, tendo em vista, que o mandato do atual Prefeito está chegando ao fim. Que além das recomendações já descritas no corpo do relatório, recomendasse fortemente que o transporte coletivo seja retirado da pasta do Foztrans, pelos motivos já expostos.

Que seja encaminhado aos **novos vereadores**, uma vez que estes serão os futuros fiscais do poder executivo, e a pauta transporte será amplamente debatida.

Por fim, que seja encaminhado ao Ministério Público para que apure as irregulares narradas no presente relatório.

Assinado por 3 pessoas: EDIVALDO ALCÂNTARA, ALEX MEYER e KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522 e informe o código B7E6-6C7F-C038-B522

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7E6-6C7F-C038-B522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVALDO ALCÂNTARA (CPF 019.XXX.XXX-22) em 19/12/2024 09:47:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 19/12/2024 10:11:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 19/12/2024 10:22:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B7E6-6C7F-C038-B522